

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 445/2015

“Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2015 e dá outras providencias”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, a comemoração do Dia do Servidor Público, ocasião em que não haverá expediente nas Secretarias Municipais.

Art. 2.º Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas Secretarias Municipais no dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira).

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 23 de outubro de 2015.

OLIMPIO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 446/2015

“Transfere a feira livre do dia 02 de novembro de 2015 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A feira livre que aconteceria na segunda-feira, dia 02 de outubro, será antecipada para o dia 31 de outubro (sábado), em função do Feriado de Finados.

Parágrafo único. O feriado valerá para todos os serviços públicos e privados no Município de Uauá, exceto para os serviços essenciais, Limpeza Urbana, Segurança Pública e Hospital Municipal, que funcionará normalmente com atendimento de emergência.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 23 de outubro de 2015.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE